



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR**

RUA ARAÚJOS, 26 – BELA VISTA – SANTO ANTÔNIO DO MONTE (MG) – CEP 35560-000
FONE (37) 3281-1245 – FAX (37) 3281-1245 – E-mail: pfpc4rm@yahoo.com.br

Ofício nº 512 – Circular - PFPC/4
EB: 2014110710825

Santo Antônio do Monte, 31 de outubro de 2014.

Ao Senhor

JORGE LACERDA FILHO

Presidente do Sindicato dos Explosivos no Estado de MG
Av Francisco Teotônio Castro, 229 – São Lucas
35560-000 – Santo Antônio do Monte – MG

Assunto: emprego de contêineres marítimos como depósitos

Senhor Presidente,

1. Em resposta a documentação desse sindicato encaminhado ao DFPC sobre a apreciação do emprego de contêineres marítimos como depósitos de matérias primas e de fogos de artifícios (produtos acabados) houve parecer favorável daquela diretoria, através do DIEx nº 4334-Sec reg/DFPC, de 27 de outubro de 2014.
2. As condicionantes para aprovação e manutenção do depósito móvel por este fiscal militar será:
 - 2.1 sejam atendidas as tabelas de quantidades-distâncias constantes do Anexo XV do R-105, levando-se ainda em conta a proximidade de redes elétricas de transmissão ou de outras fontes de energia elétrica;
 - 2.2 possuir em seu interior piso anti faísca com emprego de paletes ou lâmina de borraça;
 - 2.3 qualquer mudança de local dos depósitos móveis ficará condicionada à apresentação de nova planta de situação, estará sujeita a nova vistoria e aprovação do órgão de fiscalização;
 - 2.4 afastamento de no mínimo 10(dez) centímetros das paredes, distância mínima de setenta centímetros entre o teto do depósito e o topo do empilhamento;
 - 2.5 sistema de proteção contra descarga atmosférica para depósito de produtos acabados;
 - 2.6 deverá possuir aterramento do depósito;
 - 2.7 o contêiner deverá ficar nivelado;
 - 2.8 a superfície de contato com o solo deverá ser cimentado e
 - 2.9 ventilação adequada do depósito móvel, além dos controles habituais de temperatura, umidade e controle de estoque.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS RODRIGUES - 1º Ten
Chefe do PFPC/4